

**Banco do
Nordeste**



DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Banco e FNE

Posição: 31.12.2000

**Banco do
Nordeste**



Demonstrações Contábeis

B A N C O

Posição: 31.12.2000

BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.
SEDE: AV. PARANJANA, 5700 - FORTALEZA - CEARÁ
CAPITAL ABERTO - CARTA PATENTE Nº 3465 - C.N.P.J. 07.237.373/0001-20

**BALANÇO PATRIMONIAL
PELA LEGISLAÇÃO SOCIETÁRIA**

31 DE DEZEMBRO DE 2000 E 1999

Direção Geral e Agências no País

(Valores em R\$ Mil)

	A T I V O		P A S S I V O	
	31.12.2000	31.12.1999	31.12.2000	31.12.1999
CIRCULANTE.....	3.411.699	2.897.029	3.188.995	1.902.951
DISPONIBILIDADES.....	22.890	29.583	783.139	804.450
APLICAÇÕES INTERFINANCEIRAS DE LIQUIDEZ.....	840.357	361.999	150.367	87.830
Aplicações no Mercado Aberto.....	830.193	354.122	350.117	342.763
Aplicações em Depósitos Interfinanceiros.....	10.164	7.877	36.681	20.435
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS.....	254.869	688.645	245.974	353.422
Carteira Própria.....	253.986	553.729	26.758	27.303
Vinculados a Compromissos de Recompra.....	6.000	10.000	6.000	10.000
Vinculados ao Banco Central.....	0	123.327	20.758	17.303
Certificados de Privatização.....	0	9.015	212.803	15.685
(Provisões para Desvalorizações).....	5.117	7.426	212.803	15.685
RELAÇÕES INTERFINANCEIRAS.....	132.263	127.145	0	14.564
Pagamentos e Recebimentos a Liquidar.....	239	446	0	8.441
Créditos Vinculados:			0	6.123
Depósitos no Banco Central.....	64.605	61.752	11	573
Tesouro Nacional-Recursos do Crédito Rural.....	18.179	13.217	9	1
SFH - Sistema Financeiro da Habitação.....	48.987	45.237	2	572
Correspondentes.....	253	6.493		
RELAÇÕES INTERDEPENDÊNCIAS.....	30.501	1		
Recursos em Trânsito de Terceiros.....	0	1		
Transferências Internas de Recursos.....	30.501	0		
OPERAÇÕES DE CREDITO.....	1.620.984	1.462.587		
Operações de Crédito:				
Setor Público.....	141.349	164.303		
Setor Privado.....	1.695.755	1.381.583		
(Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa).....	216.120	83.299		
OUTROS CREDITOS.....	502.744	220.402		
Créditos por Avais e Fianças Honrados.....	13	14		
Carteira de Câmbio.....	69.937	57.795		
Rendas a Receber.....	7.521	2.144		
Negociação e Intermediação de Valores.....	38	2.643		
Créditos Específicos.....	36.633	21.922		
Diversos.....	388.602	135.884		
OUTROS VALORES E BENS.....	7.091	6.667		
Outros Valores e Bens.....	8.523	8.744		
(Provisões para Desvalorizações).....	2.540	2.713		
Despesas Antecipadas.....	1.108	636		
REALIZAVEL A LONGO PRAZO.....	5.230.125	4.654.964	4.619.785	4.899.146
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS.....	813.611	278.810	254.873	235.003
Carteira Própria.....	819.757	263.997	254.873	235.003
Vinculados ao Banco Central.....	0	18.609	208.747	392.430
(Provisões para Desvalorizações).....	6.146	3.796	208.747	392.430
RELAÇÕES INTERFINANCEIRAS.....	1.260	4.399	211	118.449
Créditos Vinculados:			211	73.211
Tesouro Nacional-Recursos do Crédito Rural.....	1.260	4.399	0	45.238
OPERAÇÕES DE CREDITO.....	3.710.262	3.917.168	3.386.779	3.505.970
Operações de Crédito:			1.295.988	1.132.405
Setor Público.....	728.948	798.619	21.305	13.682
Setor Privado.....	3.757.036	4.086.178	221.183	368.860
(Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa).....	775.722	967.629	1.848.303	1.991.023
OUTROS CREDITOS.....	704.992	454.587	662.349	525.328
Créditos por Avais e Fianças Honrados.....	0	36.110	662.349	525.328
Créditos Específicos.....	284.581	255.403	106.826	121.966
Diversos.....	431.671	237.628	33.837	33.869
(Provisão para Outros Créditos de Liquidação Duvidosa).....	11.260	74.554	13.609	12.330
PERMANENTE.....	164.692	206.400	103	562
INVESTIMENTOS.....	2.706	2.044	103	562
Participações em Coligadas e Controladas - No País.....	3.435	3.435		
Outros Investimentos.....	3.601	2.832		
(Provisão para Perdas).....	4.330	4.223		
IMOBILIZADO DE USO.....	139.228	160.799		
Imóveis de Uso.....	173.798	191.498		
Outras Imobilizações de Uso.....	45.866	46.767		
(Depreciações Acumuladas).....	80.436	77.466		
DIFERIDO.....	22.758	43.557		
Gastos de Organização e Expansão.....	90.475	118.428		
(Amortização Acumulada).....	67.717	74.871		
TOTAL DO ATIVO.....	8.806.516	7.758.393	8.806.516	7.758.393
TOTAL DO PASSIVO.....			8.806.516	7.758.393

BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.
 SEDE: AV. PARANJANA, 5700 - FORTALEZA - CEARÁ
 CAPITAL ABERTO - CARTA PATENTE Nº 3465 - C.N.P.J. 07.237.373/0001-20

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO
 PELA LEGISLAÇÃO SOCIETARIA**

31 DE DEZEMBRO DE 2000 E 1999
 Direção Geral e Agências no País
 (Valores em R\$ Mil)

	2º sem/2000	Exercício/2000	Exercício/1999
RECEITAS DA INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA.....	557.752	1.192.768	2.317.963
-Operações de Crédito.....	398.994	895.703	1.724.207
-Resultado de Operações com Títulos e Valores Mobiliários.....	132.228	245.497	362.927
-Resultados de Operações de Câmbio.....	22.507	44.544	218.373
-Resultado das Aplicações Compulsórias.....	4.023	7.024	12.456
DESPESAS DA INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA.....	703.771-	1.553.547-	2.223.182-
-Operações de Captação no Mercado.....	121.412-	228.644-	638.219-
-Operações de Empréstimos, Cessões e Repasses.....	374.978-	705.557-	1.110.992-
-Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa.....	207.381-	619.346-	473.971-
RESULTADO BRUTO DA INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA.....	146.019-	360.779-	94.781
OUTRAS RECEITAS/DESPESAS OPERACIONAIS.....	195.838	358.221	27.721-
-Receitas de Prestação de Serviços.....	93.367	170.311	143.221
-Despesas de Pessoal.....	127.014-	260.677-	275.693-
-Outras Despesas Administrativas.....	92.177-	178.565-	161.943-
-Despesas Tributárias.....	22.628-	45.569-	45.696-
-Outras Receitas Operacionais.....	452.081	1.127.222	1.139.261
-Outras Despesas Operacionais.....	107.791-	454.501-	826.871-
RESULTADO OPERACIONAL.....	49.819	2.558-	67.060
RESULTADO NAO OPERACIONAL.....	600	381-	2.554
RESULTADO ANTES DA TRIBUTAÇÃO SOBRE O LUCRO E PARTICIPAÇÕES.....	50.419	2.939-	69.614
IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL.....	20.392-	60.096	5.761
LUCRO LÍQUIDO.....	30.027	57.157	75.375
Nº de Ações (em milhões).....	70.527	70.527	70.527
Lucro Líquido por Lote de Mil Ações (em R\$).....	0,43	0,81	1,07

BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S. A.
SEDE: AV. PARANJANA, 5700 - FORTALEZA - CEARÁ
CAPITAL ABERTO - CARTA PATENTE Nº 3465 - C.N.P.J. 07.237.373/0001-20

**DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMONIO LIQUIDO
PELA LEGISLAÇÃO SOCIETÁRIA**

31 DE DEZEMBRO DE 2000 E 1999
Direção Geral e Agências no País
(Valores em R\$ Mil)

EVENTOS	CAPITAL REALIZADO		RESERVAS DE CAPITAL	RESERVAS DE REAVALIAÇÃO	RESERVAS DE LUCROS		LUCROS ACUMULADOS	TOTAL
	CAPITAL	AUMENTO DE CAPITAL	OUTRAS RESERVAS DE CAPITAL	ATIVOS PRÓPRIOS	LEGAL	ESTATUTÁRIAS		
SALDOS EM 31.12.1998.....	677.000	95.000	0	55.013	4.192	55.048	0	886.253
AUMENTO DE CAPITAL:								
- Proveniente de Reservas:								
- Transf p/ Aumento de Capital		59.000			4.000-	55.000-		0
OUTROS EVENTOS:								
- Reavaliação de Ativos:								
- Realização da Reserva:								
.Valor Bruto.....				4.976-			4.827	149-
.Encargos Tributários.....				1.782			1.630-	152
.MP 1.991-12/1999 (mudança de alíquota).....				5.850				5.850
- Incentivos Fisc. Deduz. do IR/FINOR.....			6.968					6.968
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO.....							75.375	75.375
DESTINAÇÕES:								
- Reservas.....					3.769		3.769-	0
- Dividendos.....							18.715-	18.715-
SALDOS EM 31.12.1999.....	677.000	154.000	6.968	57.669	3.961	48	56.088	955.734
MUTAÇÕES DO EXERCÍCIO.....	0	59.000	6.968	2.656	231-	55.000-		69.481
SALDOS EM 31.12.1999.....	677.000	154.000	6.968	57.669	3.961	48	56.088	955.734
AUMENTO DE CAPITAL:								
- Proveniente de Reservas:								
- Transf p/ Aumento de Capital		60.000						
- Incorporação ao Capital.....	154.000	154.000-			3.864-	48-	56.088-	0
OUTROS EVENTOS:								
- Reavaliação de Ativos:								
- Realização da Reserva:								
.Valor Bruto.....				11.911-			4.184	7.727-
.Encargos Tributários.....				5.418			1.423-	3.995
.MP 2.113-26/2000 (mudança de alíquota).....				2.746				2.746
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO.....							57.157	57.157
DESTINAÇÕES:								
- Reservas.....					2.858		2.858-	0
- Dividendos.....							14.272-	14.272-
SALDOS EM 31.12.2000.....	831.000	60.000	6.968	53.922	2.955	0	42.788	997.633
MUTAÇÕES DO EXERCÍCIO.....	154.000	94.000-	0	3.747-	1.006-	48-	13.300-	41.899
SALDOS EM 30.06.2000.....	677.000	214.000	6.968	55.289	1.453	0	20.372	975.082
AUMENTO DE CAPITAL:								
- Proveniente de Reservas:								
- Incorporação ao Capital.....	154.000	154.000-						0
OUTROS EVENTOS:								
- Reavaliação de Ativos:								
- Realização da Reserva:								
.Valor Bruto.....				2.070-			2.067	3-
.Encargos Tributários.....				703			703-	0
.MP 2.113-26/2000 (mudança de alíquota).....								
LUCRO LÍQUIDO DO SEMESTRE.....							30.027	30.027
DESTINAÇÕES:								
- Reservas.....					1.502		1.502-	0
- Dividendos.....							7.473-	7.473-
SALDOS EM 31.12.2000.....	831.000	60.000	6.968	53.922	2.955	0	42.788	997.633
MUTAÇÕES DO SEMESTRE.....	154.000	154.000-	0	1.367-	1.502	0	22.416	22.551

**DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS
PELA LEGISLAÇÃO SOCIETÁRIA**

31 DE DEZEMBRO DE 2000 E 1999
Direção Geral e Agências no País
(Valores em R\$ Mil)

	2º sem/2000	Exercício/2000	Exercício/1999
ORIGEM DOS RECURSOS.....	693.704	1.185.361	3.039.411
LUCRO LIQUIDO AJUSTADO (1).....	46.638	91.654	110.888
VARIAÇÃO NOS RESULTADOS DE EXERCÍCIOS FUTUROS.....	130-	458-	230-
INCENTIVOS FISCAIS DEDUZIDOS DO IR / FINOR.....			6.968
Reversão de Parte dos Encargos sobre a RESERVA DE REAVALIAÇÃO.....	3-	985-	5.853
RECURSOS DE TERCEIROS ORIGINÁRIOS DE:			
- AUMENTO DOS SUBGRUPOS DO PASSIVO:			
Depósitos.....	12.556		
Captações no Mercado Aberto (Operações Compromissadas).....	2.611		
Recursos de Aceites e Emissão de Títulos.....	26.755	13.435	
Obrigações por Empréstimos e Repasses.....	280.247	519.938	2.787.132
Outras Obrigações.....	195.833	490.422	
- REDUÇÃO DOS SUBGRUPOS DO ATIVO:			
Aplicações Interfinanceiras de Liquidez.....			82.805
Títulos e Valores Mobiliários.....	128.929		
Relações Interfinanceiras e Interdependências.....			43.088
Operações de Crédito.....		48.511	
Outros Valores e Bens.....			880
- ALIENAÇÃO DE BENS E INVESTIMENTOS:			
Bens Não de Uso Próprio.....	493	8.234	911
Imobilizado de Uso.....	161-	14.545	1.116
Investimentos.....	64-	65	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS.....	699.233	1.192.054	3.022.493
DIVIDENDOS E BONIFICAÇÕES PROPOSTOS.....	7.473	14.272	18.715
INVERSÕES EM:			
Bens Não de Uso Próprio.....	1.128	8.930	890
Imobilizado de Uso.....	1.895	4.158	2.192
Investimentos.....	850	850	363
APLICAÇÕES NO DIFERIDO.....	824	1.723	1.517
AUMENTO DOS SUBGRUPOS DO ATIVO:			
Aplicações Interfinanceiras de Liquidez.....	368.055	478.358	
Títulos e Valores Mobiliários.....		101.027	47.974
Relações Interfinanceiras e Interdependências.....	6.288	32.481	
Operações de Crédito.....	177.774		758.843
Outros Créditos.....	98.622	532.745	110.073
Outros Valores e Bens.....	407	397	
REDUÇÃO DOS SUBGRUPOS DO PASSIVO:			
Depósitos.....		1.442	183.864
Captações no Mercado Aberto (Operações Compromissadas).....		545	316
Recursos de Aceites e Emissão de Títulos.....			38.741
Relações Interfinanceiras e Interdependências.....	35.917	15.126	9.226
Outras Obrigações.....			1.849.779
AUMENTO/REDUÇÃO DAS DISPONIBILIDADES.....	5.529-	6.693-	16.918
MODIFICAÇÕES NA POSIÇÃO FINANCEIRA: Aumento/Redução das Disponibilidades.....	5.529-	6.693-	16.918
Início do Período.....	28.419	29.583	12.665
Fim do Período.....	22.890	22.890	29.583
(1) DEMONSTRATIVO DO LUCRO LIQUIDO AJUSTADO:			
LUCRO LIQUIDO.....	30.027	57.157	75.375
AJUSTES AO LUCRO LIQUIDO:			
Depreciações e Amortizações.....	16.382	33.706	35.333
Provisão para Perdas em Investimentos.....	123	123	
Provisão para Desvalorização de Outros Valores e Bens.....	106	668	180
LUCRO LIQUIDO AJUSTADO.....	46.638	91.654	110.888

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2000 e 1999

1. O BANCO E SUAS CARACTERÍSTICAS

O Banco do Nordeste do Brasil S.A., pessoa jurídica de direito privado, é uma instituição financeira pública de caráter regional, criada pela Lei Federal Nº 1.649, de 19.07.1952. Organizado sob a forma de sociedade anônima de capital aberto, de economia mista, tem por missão impulsionar, como instituição financeira, o desenvolvimento sustentável do Nordeste do Brasil, através do suprimento de recursos financeiros e de suporte à capacitação técnica a empreendimentos da Região.

Para cumprimento de sua missão, além da concessão de créditos para implantação de empreendimentos, o Banco do Nordeste prima, em parceria com os clientes, pela continuidade e sucesso dos negócios realizados, através de processo de visita técnica e gerencial, aportando recursos adicionais, quando necessários.

Classificado como banco múltiplo, o Banco do Nordeste está autorizado a operar com todas as carteiras permitidas às instituições financeiras da espécie, exceto a carteira de crédito imobiliário. A Assembléia Geral Extraordinária de 17.10.1997 aprovou a realização de operações na carteira de crédito imobiliário, cujo processo está tramitando nas esferas competentes.

Na qualidade de órgão de desenvolvimento, o Banco do Nordeste opera, dentre outros programas de fomento, o Fundo de Investimentos do Nordeste - FINOR, criado pelo Decreto-Lei Nº 1.376, de 12.12.1974, e o Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste - FNE, nos termos dos dispositivos constitucionais vigentes, regulamentados pela Lei Nº 7.827, de 27.09.1989, com as alterações introduzidas pela Lei Nº 9.126, de 10.11.1995 e Medida Provisória 2.035-28, de 21.12.2000 (convertida na Lei Nº 10.177, de 12.01.2001).

2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas em conformidade com a legislação societária, bem como de acordo com as instruções do Banco Central do Brasil - BACEN e da Comissão de Valores Mobiliários - CVM, levando-se em consideração, quando aplicável, as disposições da legislação tributária.

A Carta-Circular Nº 2.899, de 01.03.2000, do BACEN, deliberou excluir, a partir daquela data, os títulos representativos de Operações de Crédito em Atraso, e facultar a permanência, até 31.08.2000, das rubricas que compõem as Operações de Crédito de Liquidação Duvidosa. Ante o fato, o Banco do Nordeste procedeu a ajustes em seu Balanço Patrimonial, posição de 31.12.1999, mediante a transferência do montante das Operações de Crédito em Atraso e das Operações de Crédito de Liquidação Duvidosa para rubricas de Operações de Crédito.

3. DIRETRIZES CONTÁBEIS

a) Apuração de Resultados

A apuração é feita de acordo com o regime contábil de competência, destacando-se os seguintes procedimentos:

- ⇒ Os rendimentos, encargos e variações monetárias ou cambiais incidentes sobre os ativos e passivos circulantes e de longo prazo são apropriados “pro rata die”;
- ⇒ As provisões, inclusive os encargos sobre férias e 13º salário, são reconhecidos por competência mensal, segundo o período incorrido;
- ⇒ São considerados os efeitos de ajustes de ativos para o valor de mercado ou de realização, quando aplicável.

b) Ativo Circulante e Realizável a Longo Prazo

Apresentados pelos valores de liquidação, os quais incorporam os rendimentos e as variações monetárias e cambiais auferidos, deduzidos das respectivas rendas a apropriar.

As operações de crédito do Banco do Nordeste estão pactuadas às taxas normais de mercado. A provisão para créditos de liquidação duvidosa foi constituída até 29.02.2000, de acordo com a Resolução Nº 1.748, de 30.08.1990, do Conselho Monetário Nacional, e a partir de 01.03.2000, com base na Resolução Nº 2.682, de 21.12.1999, exceto em relação às operações do Grupo Mendes Júnior (vide alínea “c” seguinte) e o constante da Nota 6.c.

c) Excepcionalidade - Voto Nº 142/94, do Conselho Monetário Nacional

Em 20.09.1994, o Conselho Monetário Nacional - C.M.N. aprovou o Voto Nº 142/94, conferindo tratamento contábil excepcional aos financiamentos concedidos pelo Banco do Nordeste ao Grupo Mendes Júnior. Tais financiamentos, realizados através de repasses de fundos provenientes do Banco do Brasil S.A., na forma da Circular BACEN Nº 708/82, e de recursos internos do Banco do Nordeste, decorrem de decisões tomadas desde 1988, relativas ao relacionamento comercial do Brasil com o Iraque, bem como da implementação da Resolução Nº 881, da Organização para as Nações Unidas, concretizada no Brasil com a edição do Decreto Nº 99.441/90.

Até que sejam implementadas todas as medidas legais e administrativas necessárias à completa resolução da pendência, está o Banco do Nordeste, em relação às operações tratadas no citado Voto, desobrigado de:

- ⇒ Constituir, a partir de 01.07.1994, provisões para créditos de liquidação duvidosa;
- ⇒ Incluí-las no limite de endividamento de que trata a Resolução do Conselho Monetário Nacional Nº 1.559/88.

De outra parte, o Banco do Nordeste somente reconhecerá as rendas dessas operações quando do seu efetivo recebimento.

A posição dos créditos do Banco do Nordeste junto ao Grupo Mendes Júnior, em 31.12.2000, classificados no Ativo Realizável a Longo Prazo, era a seguinte em R\$ Mil:

	Saldo Devedor	Rendas Não Apropriadas	Saldo Líquido	Provisão Constituída	Provisão Não Constituída
Vencido	1.916.867	1.830.160	86.707	9.581	77.126

Citados créditos estão amparados por garantia hipotecária, alienações fiduciárias de equipamentos, fiança dos principais dirigentes do Grupo Mendes Júnior e caução dos direitos creditórios.

O Banco do Nordeste, através de sua Superintendência Jurídica, tem diligenciado no sentido de resguardar seus direitos em qualquer instância em que venha situar-se a pendência.

d) Permanente

Demonstrado pelo custo de aquisição, corrigido monetariamente até 31.12.1995, observado o seguinte:

- ⇒ Os Investimentos estão retificados pela Provisão para Perdas;
- ⇒ Os Imóveis de Uso estão acrescidos do valor da reavaliação;
- ⇒ O Imobilizado está retificado pela depreciação calculada pelo método linear, às seguintes taxas anuais:
 - Edificações 4 %
 - Sistemas de Transporte e de Processamento de Dados 20 %
 - Demais itens 10 %
- ⇒ O Diferido é composto, principalmente, pelos gastos com aquisição e desenvolvimento de logiciais e pelas despesas diferidas autorizadas pelas Circulares Nºs 2.582/95 e 2.707/96 do BACEN, retificadas pelas amortizações calculadas pelo método linear, mediante a utilização de taxa anual fixa de 20%.

e) Passivo Circulante e Exigível a Longo Prazo

Demonstrados pelos seus valores originais, acrescidos dos encargos e variações monetárias e cambiais incorridos, deduzidos das despesas a apropriar.

f) Fundo de Compensação de Variações Salariais - FCVS

Encontram-se registrados no ativo do Banco créditos junto ao FCVS – Fundo de Compensação de Variações Salariais no valor de R\$ 51.425 mil.

O Banco optou, em 30.06.1998, pela novação da dívida de responsabilidade do FCVS, facultada pela Medida Provisória Nº 1.520, de 24.09.1996 e suas reedições, convertida na Lei Nº 10.150, de 21.12.2000, nas seguintes condições: prazo de vencimento de 30 anos, com carência de 12 anos para o principal e de oito para os juros; remuneração equivalente à variação da TR mais juros efetivos de 3,12% a.a. para as operações realizadas com recursos do FGTS e 6,17% a.a. para as realizadas com recursos da caderneta de poupança.

g) Correção Monetária das Demonstrações Contábeis

De acordo com o art. 4º da Lei Nº 9.249, de 26.12.1995, o Banco do Nordeste não efetuou, a partir de 01.01.1996, a correção monetária patrimonial. De acordo com o Parecer de Orientação da CVM Nº

29, de 11.04.1996 e objetivando evidenciar os ganhos e perdas nos itens monetários não reconhecidos por força da referida lei, apresentamos, a seguir em R\$ Mil, demonstração de resultado resumida, posição de 31.12.2000, elaborada na forma de moeda de capacidade aquisitiva constante, com a utilização da variação do IGP-M, onde se evidencia um aumento da base de cálculo para tributos de aproximadamente R\$ 54.636 mil (C.M. Patrimônio Líquido R\$ 85.824 mil menos C.M. Permanente R\$ 31.188 mil), gerando um encargo adicional de Imposto de Renda e Contribuição Social no valor de R\$ 18.760 mil:

RECEITAS DA INTERMEDIACÃO FINANCEIRA	525.890
DESPESAS DA INTERMEDIACÃO FINANCEIRA	(907.843)
RESULTADO BRUTO DA INTERMEDIACÃO FINANCEIRA	(381.953)
OUTRAS RECEITAS/DESPESAS OPERACIONAIS	322.040
RESULTADO OPERACIONAL	(59.913)
RESULTADO NÃO OPERACIONAL	(305)
RESULTADO ANTES DA TRIBUTAÇÃO	(60.218)
IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	82.266
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	22.048

4.TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS em R\$ Mil

	31.12.2000	31.12.1999
Carteira Própria	1.073.743	817.725
Letras Financeiras do Tesouro	878.255	460.111
Notas do Tesouro Nacional	189	200.294
Títulos da Securitização das Operações do Crédito Rural	15.862	6.809
Ações de Companhias Abertas	143.364	143.364
Outros Valores	36.072	7.147
Vinculados a Compromissos de Recompra	6.000	10.000
Letras Financeiras do Tesouro	6.000	10.000
Vinculados ao Banco Central	-	123.327
Letras Financeiras do Tesouro	-	123.327
Vinculados a Aquisição de Ações de Empresas Estatais	-	27.624
Provisões para Desvalorizações	(11.263)	(11.221)
Provisão para Desvalorização de Moedas de Privatização	-	(5.593)
Provisão para Desvalorização de Títulos Livres	(11.263)	(5.628)
TOTAL	1.068.480	967.455
SALDO DE CURTO PRAZO	254.869	688.645
SALDO DE LONGO PRAZO	813.611	278.810

5.OPERAÇÕES DE CRÉDITO em R\$ Mil

	31.12.2000	31.12.1999
Empréstimos e Títulos Descontados	938.569	1.124.129
Financiamentos	1.900.690	1.918.908
Financiamentos Rurais e Agro-industriais	2.599.002	2.358.469
Financiamentos Imobiliários	8.801	10.269
Financiamentos de Infra-Estrutura e Desenvolvimento	876.026	1.018.909
Provisões para Créditos de Liquidação Duvidosa	(991.842)	(1.050.929)
TOTAL	5.331.246	5.379.755
SALDO DE CURTO PRAZO	1.620.984	1.462.587
SALDO DE LONGO PRAZO	3.710.262	3.917.168

6. CARTEIRA DE CRÉDITO

a) Distribuição das operações por faixa de vencimento em R\$ Mil

TIPO CLIENTE/ATIVIDADE	ATÉ 90 DIAS	DE 91 A 360 DIAS	DE 1 A 3 ANOS	ACIMA 3 ANOS
PESSOA JURÍDICA	1.128.398	217.973	635.267	2.295.810
COMÉRCIO	698.576	68.905	42.948	97.282
INDÚSTRIA	358.304	100.852	313.533	992.240
INFRA-ESTRUTURA	666	23.343	208.274	960.494
RURAL	70.852	24.873	70.512	245.794
PESSOA FÍSICA	199.752	188.396	467.610	1.566.732
COMÉRCIO	7.290	1.550	775	-
INDÚSTRIA	15.308	33.260	145.849	8.964
RURAL	177.154	153.586	320.986	1.557.768
T O T A L	1.328.150	406.369	1.102.877	3.862.542

b) Composição das operações por níveis de risco em R\$ Mil

NÍVEL DE RISCO	CRÉDITOS A VENCER (1)	CRÉDITOS VENCIDOS	TOTAL DE CRÉDITOS	PROVISÃO
AA	3.069.432	-	3.069.432	-
A	1.198.215	-	1.198.215	5.991
B	173.400	773.313	946.713	83.718
C	28.148	150.328	178.476	5.354
D	21.758	223.657	245.415	24.541
E	11.177	111.420	122.597	36.779
F	17.618	101.855	119.473	59.736
G	10.332	98.450	108.782	76.148
H	49.936	660.899	710.835	710.835
TOTAL	4.580.016	2.119.922	6.699.938	1.003.102

(1) Incluem os créditos vencidos até 14 dias.

c) O Banco do Nordeste do Brasil S.A. vem adotando, nos últimos 05 anos, um conjunto de providências com vistas à sua adequação aos novos ditames que alteraram significativamente o Sistema Financeiro Nacional após o processo de estabilização da economia. Foram adotadas medidas de modernização e redesenho de processos, com a criação de novos instrumentos e redução de despesas administrativas que passaram de R\$ 849.469 mil, em 1994 (valor atualizado pelo IGP-DI), para R\$ 455.751 mil em 2000.

No tocante à melhoria na qualidade do Ativo, o Banco trabalhou objetivando a sua crescente desconcentração, passando de 46.000 clientes, em 1995, para 1.100.000 agentes produtivos, em 2000, cujo valor médio de operação de crédito passou de valores superiores a R\$ 100 mil, em 1994, para em torno de R\$ 7,8 mil, no período de 1995 a 2000. Esse comportamento evidencia o atendimento a um maior número de beneficiários, principalmente no segmento de micro e pequenos agentes produtivos.

Paralelamente, várias medidas foram adotadas para a formação de um novo ativo operacional, de melhor qualidade, destacando-se a criação de instrumentos diferenciados, dentre os quais: o Farol do Desenvolvimento, os Agentes de Desenvolvimento, os Fundos de Aval, as Agências Itinerantes, os Pólos Agro-industriais, os Pólos de Turismo, os Programas de Capacitação e Estudos e Pesquisas.

A partir de 1995 foram reconhecidas perdas e constituídas provisões relativas a operações de crédito no montante de R\$ 2.273.417 mil, operações estas, em sua grande maioria, contratadas antes de 1995.

Remanescem, ainda, sem a constituição das provisões necessárias, operações de crédito cujas respectivas contratações referem-se a períodos anteriores a 1995. Em face dos entendimentos em curso entre o Banco do Nordeste, o Banco Central do Brasil, na qualidade de órgão regulador do Sistema Financeiro Nacional, e a Secretaria do Tesouro Nacional, na qualidade de controladora desta Instituição, a adequação das provisões aos níveis julgados necessários pelo Banco Central do Brasil, à vista das disposições da Resolução Nº 2.682/99, do Conselho Monetário Nacional, deverá ocorrer simultaneamente à conclusão dos estudos e negociações em andamento.

Conforme avaliação do Banco Central, a provisão constituída em 31.12.2000 deveria ser acrescida em R\$ 1.292.386 mil, como a seguir demonstrado:

NÍVEL DE RISCO	CRÉDITOS A VENCER (1)	CRÉDITOS VENCIDOS	TOTAL DE CRÉDITOS	PROVISÃO
AA	2.591.401	-	2.591.401	-
A	1.155.207	-	1.155.207	5.776
B	20.079	110.172	130.251	1.303
C	9.902	143.742	153.644	4.609
D	112	164.537	164.649	16.465
E	85.868	127.194	213.062	63.919
F	19.962	93.118	113.080	56.540
G	22.653	83.239	105.892	74.125
H	674.832	1.397.920	2.072.752	2.072.752
TOTAL	4.580.016	2.119.922	6.699.938	2.295.488

(1) Incluem os créditos vencidos até 14 dias.

d) Movimentação da provisão no período em R\$ Mil

Saldo inicial em 31.12.1999 1.125.483

Constituição de Provisão no Exercício..... 768.721

Reversões de provisões operacionais (80.345)

Créditos Baixados como Prejuízo (810.757)

Saldo final em 31.12.2000 1.003.102

e) Composição do saldo da despesa de provisão em R\$ Mil

Despesas de Operações de Crédito de Liquidação Duvidosa..... 761.307

Despesas de Outros Créditos em Liquidação..... 7.415

Reversão de Provisões Operacionais do Banco..... (80.345)

Reversão de Provisões Operacionais do FNE..... (69.031)

Saldo em 31.12.2000..... 619.346

f) No exercício foram recuperados Créditos Baixados como Prejuízo no montante de R\$ 14.866 mil, e as renegociações de operações importaram em R\$ 1.148.708 mil.

7.OUTROS CRÉDITOS em R\$ Mil

	31.12.2000	31.12.1999
Créditos por Avais e Fianças Honrados	13	36.124
Carteira de Câmbio	69.937	57.795
Câmbio Comprado a Liquidar	64.929	53.933
Outros Valores	5.008	3.862
Rendas a Receber	7.521	2.144
Negociação e Intermediação de Valores	38	2.643
Créditos Específicos	321.214	277.325
Operações Refinanciadas com o Governo Federal	299.667	268.271
Tesouro Nacional - Alongamento de Crédito Rural	21.547	9.054
Diversos	820.273	373.512
Créditos Tributários de Impostos e Contribuições	480.689	199.180
Impostos e Contribuições a Compensar	230.189	72.863
Devedores por Depósitos em Garantia	37.532	13.534
Devedores Diversos – País	31.666	34.564
Títulos e Créditos a Receber	13.929	38.616
Pagamentos a Ressarcir	10.843	5.007
Opções por Incentivos Fiscais	6.968	6.968
Devedores por Compra de Valores e Bens	6.983	1.446
Outros Valores	1.474	1.334
Provisão para Outros Créditos de Liquidação Duvidosa	(11.260)	(74.554)
TOTAL	1.207.736	674.989
SALDO DE CURTO PRAZO	502.744	220.402
SALDO DE LONGO PRAZO	704.992	454.587

8. OBRIGAÇÕES POR EMPRÉSTIMOS E REPASSES

Em relação às obrigações por empréstimos e repasses contratados no País, as taxas de juros variam de 0 a 11% a.a., com prazos que variam de 4 a 20 anos e prazo médio de 9 anos. A atualização monetária, quando aplicável segundo as disposições legais e contratuais, é calculada com base em índices oficiais divulgados pelo Banco Central.

As obrigações contraídas junto ao sistema BNDES, a partir de 01.12.1994, têm encargos com base na TJLP, acrescida de “spread” médio de 3% a.a. e o prazo médio dessas obrigações é de 4 anos.

Quanto às obrigações externas, as taxas de juros variam de 6,20% a 13,3682% a.a. (inclusive Imposto de Renda), o prazo médio é de 12 anos e o vencimento final junto ao BID ocorrerá em 2019. A correção cambial, quando aplicável segundo as disposições contratuais, é calculada com base em índices oficiais divulgados pelo Banco Central do Brasil.

As obrigações contraídas junto ao Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT, da ordem de R\$ 2,5 bilhões, têm custo de captação com base na TJLP, o prazo médio é de 7 anos e o vencimento final em 2010.

Os repasses ativos são feitos, basicamente, nas mesmas condições dos passivos, quanto a encargos e prazos, e são amparados por garantias reais, avais e fianças, ou outras garantias colaterais.

9. OBRIGAÇÕES POR REPASSES DO PAÍS – INSTITUIÇÕES OFICIAIS em R\$ Mil

	31.12.2000	31.12.1999
Tesouro Nacional	1.296	-
BNDES	1.532.707	1.281.671
Poc	746.378	707.779
Linha de Crédito para Investimento no Setor Agrícola	468.278	361.923
Outros Programas	318.051	211.969
CEF	30.451	29.633
Imobiliário	26.827	24.750
Outros Programas	3.624	4.883
FINAME	421.995	564.693
Programa Especial	236.373	380.474
Programa Automático	91.203	95.337
Programa Agrícola	20.593	19.828
Outros Programas	73.826	69.054
Outras Instituições	2.607.049	2.314.244
Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT	2.485.438	2.224.871
Projeto Piloto de Apoio à Reforma Agrária	50.854	46.128
MEPF-Fundo de Terras e da Reforma Agrária-Banco da Terra	49.240	-
EMBRATUR-FUNGETUR	13.252	22.486
Outros Programas	8.265	20.759
TOTAL	4.593.498	4.190.241
SALDO DE CURTO PRAZO	1.206.719	684.271
SALDO DE LONGO PRAZO	3.386.779	3.505.970

10. OUTRAS OBRIGAÇÕES em R\$ Mil

	31.12.2000	31.12.1999
Cobrança e Arrecadação de Tributos e Assemelhados	6.870	9.009
Carteira de Câmbio	4.091	4.509
Sociais e Estatutárias	7.450	11.451
Fiscais e Previdenciárias	284.343	109.435
Provisão para Impostos e Contribuições	224.315	58.717
Provisão para Imposto de Renda Diferido	27.779	33.869
Provisão para Riscos Fiscais	22.547	-
Impostos e Contribuições a Recolher	9.702	16.849
Negociação e Intermediação de Valores	4	1.963
Fundos Financeiros e de Desenvolvimento	381.155	28.189
FNE	365.760	14.110
Outros	15.395	14.079
Diversas	117.653	146.589
Riscos com Operações de Fundos Administrados	59.380	75.767
Provisão para Despesas de Pessoal	12.935	17.702
Provisão para Outras Despesas Administrativas	3.897	3.183
Credores Diversos-País	16.745	23.483
Outros Valores	24.696	26.454

TOTAL	801.566	311.145
SALDO DE CURTO PRAZO	694.740	189.179
SALDO DE LONGO PRAZO	106.826	121.966

11. OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS em R\$ Mil

	2ºSem/2000	31.12.2000	31.12.1999
Taxa de Administração/"Del Credere" de Fundos Administrados	351.390	659.225	571.809
Reversão de Provisões Operacionais/Imposto de Renda	-	153.641	28.147
Variacão Cambial Negativa de Empréstimos	30.409	86.365	387.180
Reversão de Provisões Operacionais/Contribuição Social	-	71.472	26.787
Operações Refinanciadas com o Governo Federal	33.256	57.446	70.425
Rendas de Créditos Específicos	2.004	31.415	-
Recuperação de Encargos e Despesas	6.518	12.425	7.402
Outros Valores	28.504	55.233	47.511
TOTAL	452.081	1.127.222	1.139.261

12. OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS em R\$ Mil

	2ºSem/2000	31.12.2000	31.12.1999
Variacão Cambial Negativa de Empréstimos	32.885	159.412	350.812
Riscos c/ Operações de Fundos Administrados	27.098	102.435	43.500
Variacão Cambial da área de câmbio	7.602	27.132	167.319
Dispensa de Encargos de Operações	5.619	45.497	115.619
Outros Valores	34.587	120.025	149.621
TOTAL	107.791	454.501	826.871

13. IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES

a) Imposto de Renda e Contribuição Social

O Banco do Nordeste está sujeito ao regime de tributação do Lucro Real e procede ao pagamento mensal do Imposto de Renda e Contribuição Social pela Estimativa. Os cálculos dos encargos tributários foram feitos em consonância com os dispositivos das Leis N°s 9.249/95, 9.430/96, 9.532/97 e Medida Provisória N° 2.113-26, de 27.12.2000.

A Provisão para Imposto de Renda é constituída à alíquota-base de 15%, à qual é acrescido o adicional de 10%, sobre o lucro ajustado por adições e exclusões previstas em lei.

De acordo com a Medida Provisória N° 2.113-26, de 27.12.2000, a alíquota da Contribuição Social foi reduzida para 9%, em relação aos fatos geradores ocorridos a partir de 01.02.2000 até 31.12.2000. Relativamente aos fatos geradores ocorridos de 01.01.2000 a 31.01.2000, a Contribuição Social foi cobrada à alíquota de 12% sobre o lucro ajustado antes do Imposto de Renda, na forma da legislação.

O Banco do Nordeste vem utilizando o crédito de Imposto de Renda e Contribuição Social pagos a maior, em decorrência do expurgo inflacionário do Plano Verão, em janeiro de 1989. O valor compensado no exercício de 2000 está registrado em "OUTROS CRÉDITOS-Diversos" a seguir demonstrado em R\$ Mil, com a conseqüente contrapartida no passivo em "OUTRAS OBRIGAÇÕES-Fiscais e Previdenciárias:

	31.12.2000	31.12.1999
Imposto de Renda	163.053	30.347
Contribuição Social	55.963	18.744

b) Créditos Tributários

A legislação fiscal delimita a dedutibilidade das despesas com provisões para devedores duvidosos (contabilizadas conforme a Resolução N° 2.682/99, do Conselho Monetário Nacional), as quais se tornarão dedutíveis em exercícios futuros, quando revertidas.

O artigo 13, I, da Lei N° 9.249/95, veda a dedutibilidade, no cálculo do imposto de renda e da contribuição social, de quaisquer provisões, exceto as constituídas para pagamento de férias de empregados e de décimo-terceiro salário.

Diante da temporariedade da adição das provisões e conforme disposição da Circular BACEN N° 2.746, de 20.03.1997, Deliberação CVM N° 273, de 20.08.1998 e artigo 8° da Medida Provisória N°

2.113-26, de 27.12.2000, foi registrado crédito tributário correspondente ao Imposto de Renda e Contribuição Social sobre as diferenças temporais, provenientes das despesas de provisões não dedutíveis no exercício de 2000.

Foi registrada uma reversão de despesas de Imposto de Renda e Contribuição Social no montante de R\$ 60.096 mil, decorrente do reconhecimento de crédito tributário sobre diferenças temporais na base de cálculo do Imposto de Renda e da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido, relativo ao período de apuração encerrado em 31.12.2000, calculado nos termos da Circular do BACEN N° 2.746, de 20.03.1997.

O saldo da provisão ativa de Imposto de Renda (25%) e Contribuição Social (9%), registrado em “OUTROS CRÉDITOS-Diversos”, apresenta a seguinte composição em R\$ Mil:

	31.12.2000	31.12.1999
Créditos Tributários de Imposto de Renda	317.405	96.026
Créditos Tributários de Contribuição Social	163.284	103.154

c) PASEP

Provisionado à alíquota de 0,65%, de acordo com o artigo 1º da Medida Provisória N° 2.113-26, de 27.12.2000, observada a base de cálculo definida nas Leis N°s 9.701/98, 9.715/98 e 9.718/98.

d) COFINS

A Lei N° 9.718, de 27.11.1998, instituiu a Contribuição para a Seguridade Social para as instituições financeiras, para fatos geradores ocorridos a partir de 01.02.1999, aplicando alíquota de 3% sobre a Receita Bruta ajustada na forma da Lei.

14. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

a) Capital Social

O valor do Capital Social é de R\$ 891.000 mil, representado por 70.526.564.308 ações escriturais, sem valor nominal, integralizadas, de acordo com a distribuição a seguir:

Acionistas	Ações Ordinárias	Ações Preferenciais	%Capital Votante	%Capital Total
Fundo Nacional de Desenvolvimento-FND	14.737.043.790	23.732.649.036	37,70	54,55
União Federal	20.201.938.198	0	51,68	28,64
BNDES Participações S/A-BNDESPAR	490.153.432	4.899.854.822	1,25	7,64
Cx. Prev. Func. Banco do Nordeste-CAPEF	2.367.105.922	1.118.317.831	6,05	4,94
Fundo de Participação Social-FPS	0	619.224.173	0	0,88
Fdo. Mút. Inv. em Ações Luce-Cart.Livre	387.024.219	184.733.135	0,99	0,81
Fundo de Inv. Capital Estrang. Rally	14.585.400	152.022.100	0,04	0,24
Prin S/A	32.855.630	97.364.341	0,08	0,18
Torrey Foundation	1.587.800	97.000.000	0	0,14
Ferdinando Gatti	38.880.600	52.402.200	0,10	0,13
Avelino de Almeida Neto	73.409.619	0	0,19	0,10
Outros (37.462 acionistas)	749.381.466	479.030.594	1,92	1,75
TOTAL	39.093.966.076	31.432.598.232	100,00	100,00

b) Reserva de Reavaliação

Refere-se à reavaliação de bens de uso próprio, constituída em 26.02.1993. A realização ocorrida neste exercício, no valor de R\$ 2.761 mil (R\$ 3.197 mil, em 31.12.1999) foi transferida para “Lucros ou Prejuízos Acumulados” e foi incluída na base de cálculo para distribuição de dividendos.

c) Dividendos

O Estatuto do Banco do Nordeste assegura aos acionistas dividendo mínimo de 25% sobre o resultado do lucro líquido, apurado em cada exercício, ajustado conforme definido em Lei.

A Diretoria propôs, para apreciação do Conselho de Administração “ad referendum” da Assembléia Geral, o pagamento de dividendo complementar.

Do dividendo a ser pago aos acionistas será deduzido o dividendo antecipado sobre o lucro líquido do 1º semestre, corrigido pela taxa SELIC. Segue-se a demonstração dos cálculos dos dividendos do exercício de 2000 em R\$ Mil:

1. Lucro Líquido do Exercício	57.157
2. Reserva Legal Constituída	(2.858)
3. Reservas de Reavaliação transferidas para LPA	2.761
4. Base de Cálculo do Dividendo	57.060
5. Dividendo Proposto e Provisionado de 25,013%	14.272
6. Dividendo Antecipado Corrigido	7.319
7. Dividendo Complementar	6.953
-Dividendo por lote de 1.000 ações ordinárias (0,0944 x 39.093.966,076)	3.690
-Dividendo por lote de 1.000 ações preferenciais (0,1038 x 31.432.598,232)	3.263

Para as ações preferenciais foram calculados dividendos 10% maiores do que os atribuídos às ações ordinárias, conforme previsto no inciso "I" do artigo 17 da Lei Nº 6.404/76, com a nova redação dada pela Lei Nº 9.457/97 e o disposto no parágrafo 1º do artigo 5º do Estatuto Social do Banco.

Os dividendos serão pagos com encargos financeiros à base da taxa SELIC da data do encerramento do balanço até a data em que o rendimento se tornar disponível para o acionista, de acordo com o § 5º do Art. 1º do Decreto Nº 2.673, de 16.07.1998.

15. CONTINGÊNCIAS

a) Contribuição Social

Encontra-se contabilizado um crédito tributário de R\$ 4.686 mil referente à Contribuição Social de 1988, considerada inconstitucional pelo Supremo Tribunal Federal. Em 02.07.1997, o Banco do Nordeste pediu desistência do recurso administrativo interposto em 28.06.1996, a fim de efetuar a compensação imediata, com valores da mesma contribuição, devidos no exercício atual, amparado na IN Nº 21, de 10.03.1997, da Secretaria da Receita Federal.

b) Contribuições Previdenciárias

O Banco do Nordeste ingressou, em 25.07.1996, na Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado do Ceará, com ação anulatória de débito fiscal, requerendo a declaração de nulidade da notificação fiscal de lançamento de débito expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, no valor correspondente a 19.862.855,29 UFIR.

Por manter expectativa de sucesso em relação à questão, o Banco deixou de fazer o provisionamento, considerando parecer de sua Superintendência Jurídica e jurisprudência existente favoravelmente à sua pretensão. O feito foi julgado procedente, consoante sentença do Juízo da 4ª Vara, publicada no Diário da Justiça de 22.02.2000. O processo encontra-se no TRF-5ª Região, em face da remessa de ofício pelo Juízo de primeira instância, com perspectiva de confirmação da decisão anulatória da Notificação de Lançamento.

c) Outras Contingências

O conjunto de procedimentos técnicos e jurídicos referente ao Plano Verão vêm sendo objeto de reavaliação por recomendação do Banco Central, e os valores sob análise, da ordem de R\$ 394.699 mil, se confirmados, serão provisionados quando concluídas as medidas de ajustes já comentadas na Nota Explicativa 6.c.

16. REMUNERAÇÃO PAGA A FUNCIONÁRIOS E ADMINISTRADORES

Os valores máximos, médios e mínimos da remuneração mensal paga pelo Banco a seus funcionários e administradores são os seguintes em R\$:

Remuneração Bruta	Funcionários (1)	Administradores
Máxima	8.198,60	8.410,50
Mínima	217,20	-
Média	2.607,69	-

(1) Inclui remuneração de horas extras (inclusive adicional noturno), quando efetivamente prestadas.

Em 31.12.2000, o número de funcionários do Banco do Nordeste totalizava 3.880, contra 3.832, na posição de 31.12.1999, registrando-se, no período, um aumento de 1,25% no quadro de pessoal do Banco.

17. PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR E ASSISTÊNCIA MÉDICA

O Banco é patrocinador da Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Nordeste do Brasil - CAPEF, entidade fechada de previdência privada, que suplementa a aposentadoria de funcionários associados e a pensão de seus dependentes, bem como da Caixa de Assistência dos Funcionários do Banco do Nordeste do Brasil - CAMED, que presta assistência aos funcionários do Banco, no tocante à proteção de sua saúde e de seus dependentes.

Apresentam-se, a seguir, as informações relevantes atinentes ao funcionamento da CAPEF:

a) Custo Anual

R\$ 28.318 mil (R\$ 37.352 mil no exercício de 1999).

b) Regime Atuarial

A CAPEF adota o regime financeiro de capitalização no cálculo atuarial das reservas relativas a benefícios de suplementação de aposentadoria, pensão e pecúlio.

c) Plano de Benefícios

O tipo de plano adotado é o de benefício definido, assegurando:

⇒ Aos participantes: suplementação de aposentadoria por tempo de contribuição, suplementação de aposentadoria por invalidez e suplementação de aposentadoria por idade.

⇒ Aos dependentes de participantes: suplementação de pensão e pecúlio ordinário.

d) Obrigações Vencidas

Não existem.

e) Compromissos Estatutários da Companhia em Relação às Insuficiências Patrimoniais

Conforme nossos consultores jurídicos, o Banco do Nordeste, enquanto patrocinador, não responde diretamente por eventuais insuficiências atuariais apuradas pela CAPEF, na forma do que dispõe a Lei Nº 8.020/90.

f) Valor do Superávit e suas Razões

Na posição de 31 de dezembro de 2000, registra-se um superávit atuarial no montante de R\$ 118.036 mil (R\$ 157.087 mil em 31.12.1999). Comparando-se com o exercício anterior, observa-se que o decréscimo do resultado foi decorrente principalmente, além das oscilações de mercado e biométricas da população do plano, dos ajustes efetuados para o alcance da paridade contributiva exigida pela Emenda Constitucional Nº 20/98.

g) Taxas de Contribuições

No sentido de alcançar a paridade entre as contribuições efetuadas pelos participantes e patrocinadoras, determinada pela Emenda Constitucional Nº 20/98, a CAPEF promoveu ajuste gradual dos aportes patronais, registrando, ao final do exercício de 2000, a relação contributiva de 1:1.

Apresentamos, abaixo, as taxas médias de contribuição de ativos e assistidos com posição em dezembro/2000, após ocorridos todos os ajustes:

Participantes	Média de Contribuição (%)		Total
	Participante	Patrocinador	
Ativos	8	8	16
Aposentados	20	20	40
Pensionistas	20	20	40

Observa-se que os normativos da CAPEF, aprovados pelo Ministro de Estado da Previdência e Assistência Social através da Portaria Nº 6.059, de 03.11.1999, prevêm dois regimes contributivos para os beneficiários de suplementação de pensão. No primeiro, que contempla os pensionistas com benefício concedido até 02.08.1998, não existiam aportes dos beneficiários e o Banco do Nordeste contribuía com 20% da respectiva suplementação, sendo levado à igualdade de custeio com o advento da paridade, ou seja, o Banco passou a não mais contribuir neste regime. No segundo, onde estão inseridos os pensionistas cujos benefícios tiveram vigência a partir de 03.08.1998, os beneficiários pagam contribuições de 20% da suplementação de pensão que recebem mensalmente, sendo que a Patrocinadora Instituidora participa com igual percentual, perfazendo um aporte total de 40% do respectivo benefício.

Os valores das contribuições pagos por participantes e patrocinadoras, definidos com base nos salários e benefícios praticados em agosto de 1997, serão corrigidos monetariamente pela variação do Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna – IGP-DI, nas épocas e bases estabelecidas no Estatuto Social e Regulamento Geral.

h) Relação de Contribuições (Participantes/Patrocinadora)

Em 31.12.2000: 1:1 (1:1,33 em 31.12.1999).

i) Reavaliação Atuarial

O Ministério da Previdência e Assistência Social, através das Portarias Nºs 5.547, de 30.07.1999 e 6.059, de 03.11.1999, publicadas no Diário Oficial da União de 02.08.1999 e 05.11.1999, respectivamente, aprovou o plano de recuperação atuarial da CAPEF, bem como as respectivas demonstrações contábeis e atuariais relativas ao período em que a Entidade esteve sob intervenção daquele Ministério.

Ao final do exercício de 2000, a CAPEF encontra-se devidamente enquadrada nas disposições previstas pela Emenda Constitucional Nº 20/98, no tocante ao equilíbrio atuarial do plano de benefícios e à paridade contributiva.

18. INSTRUMENTOS FINANCEIROS

O Banco participa de operações envolvendo instrumentos financeiros registrados em contas patrimoniais ou de compensação.

Os instrumentos financeiros ativos e passivos registrados em contas patrimoniais, que apresentavam valores de mercado diferentes dos reconhecidos nas demonstrações contábeis na posição de 31.12.2000, são resumidos como segue em R\$ Mil:

Enquadramento Contábil	Valor de Mercado	Valor Contábil
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS		
Títulos da Securitização das Operações do Crédito Rural (c)	15.862	15.862
Letras Financeiras do Tesouro (d)	878.255	878.255
Títulos da Dívida Agrária (a)	36	61
Notas do Tesouro Nacional/PND (d)	190	190
Nuclebrás, Portobrás e Títs.da Securitização do PROAGRO (a)	23.076	29.197
Cotas de Fundos de Investimento (b)	438	438
Títulos de Renda Variável (e)	144.625	149.741

- (a) Para os TDA's, Nuclebrás, Portobrás e Títulos da Securitização do PROAGRO, levou-se em consideração o nível médio de deságio negociado no mercado, que coincide com os registros de "PROVISÃO PARA DESVALORIZAÇÃO DE TÍTULOS" na contabilidade;
- (b) Pela própria natureza dessa rubrica, onde os valores das cotas são calculados diariamente, conforme metodologia própria dos fundos de investimentos, o saldo da contabilidade se justifica como valor de mercado;
- (c) Títulos ainda sem cotação no mercado secundário;
- (d) Títulos pós-fixados, atualizados diariamente;
- (e) Englobam CI's do FINOR e ações da ELETROBRÁS e da GERASUL depositadas no Fundo Nacional de Desestatização – FND.

Os valores nominais dos instrumentos financeiros (contratos de "swaps") registrados em conta de compensação (valor global) e os correspondentes valores das contas patrimoniais (valores a receber/pagar), em 31.12.2000, são resumidos como segue em R\$ Mil:

POSIÇÃO ATIVA	VALOR GLOBAL	VALOR A RECEBER
Pós-Fixados	106	26
Prefixados	393	13
Moeda Estrangeira (US\$)	200	6
T O T A L	699	45
POSIÇÃO PASSIVA	VALOR GLOBAL	VALOR A PAGAR
Mercado Interfinanceiro	499	43
Moeda Estrangeira (US\$)	200	5
T O T A L	699	48

Os contratos de "swaps" possuem os seguintes vencimentos em R\$ Mil:

De 91 a 180 dias	400
De 181 a 360 dias	138
Acima de 360 dias	161
T O T A L	699

19. DIFERIMENTO DE DESPESAS

Com vistas a adequar suas ações ao novo contexto do Sistema Financeiro, utilizando modernas técnicas de gestão, com o objetivo de impulsionar o desenvolvimento da Região, o Banco do Nordeste

implementou, a partir de 1995, o seu Plano Estratégico de Reestruturação, tendo como foco o atendimento ao agente produtivo, a manutenção de sua auto-sustentabilidade e o relacionamento político-institucional.

A decisão levou em consideração, dentre outras variáveis, a faculdade concedida pelo Banco Central do Brasil, através das Circulares N°s 2.582 e 2.707, de 21.06.1995 e 31.07.1996, respectivamente, passando o Banco a diferir os gastos com diversos projetos, no valor total de R\$ 108.529 mil, todos implantados até 31.12.1997.

Os gastos são amortizados linearmente à taxa anual de 20% (correspondente a 1,667% a.m.), sendo que do total despendido com os projetos, já foi amortizado o montante de R\$ 91.276 mil, com previsão de amortização do saldo remanescente até o primeiro semestre de 2002.

No ano 2000, a primeira parte do projeto Redimensionamento de Recursos Humanos e Materiais teve o seu prazo de amortização encerrado, oportunidade em que foi procedido o registro da baixa do investimento, no montante de R\$ 28.785 mil.

20. FUNDO CONSTITUCIONAL DE FINANCIAMENTO DO NORDESTE - FNE

Em observância à Carta-Circular N° 2.217, de 31.01.1996, do BACEN, o Banco do Nordeste segregou de suas contas patrimoniais os valores relativos aos recursos do FNE, registrando-os em contas de compensação com os mesmos níveis de detalhamento até então verificados, ficando nas contas patrimoniais do Banco do Nordeste (Obrigações) os recursos livres, que ainda não estão liberados e comprometidos com operações de crédito.

O Banco faz jus, além do “del credere”, à taxa de administração de 3% a.a., limitada, em cada exercício, a partir de 1999, a 20% do valor das transferências realizadas pelo Tesouro Nacional, na forma da Medida Provisória N° 2.035-28, de 21.12.2000 (convertida na Lei N° 10.177, de 12.01.2001).

O Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste é regulamentado por legislação própria e a provisão para créditos de liquidação duvidosa das operações realizadas com recursos do FNE é registrada pelo Banco como provisão para passivos contingentes (R\$ 59.380 mil em 31.12.2000 e R\$ 75.767 mil em 31.12.1999), e é constituída de acordo com as seguintes regras:

- a) Nas operações contratadas até 30.11.1998, o FNE é isento de risco operacional, cabendo ao Banco do Nordeste, na condição de responsável pela integridade patrimonial do Fundo, honrar os créditos que se revelarem irrecuperáveis. Para as operações contratadas a partir de 01.12.1998, o risco operacional do FNE é de 50%, resultando, em 31.12.2000, na contabilização de perdas para o Banco no montante de R\$ 3.799 mil, tendo sido atribuído ao FNE o mesmo valor;
- b) O reconhecimento contábil das perdas relativas às operações inadimplentes do FNE se dará por parcela, com tratamento diferenciado entre os créditos com prazo de vencimento de até três anos e os créditos com prazo de vencimento superior a três anos;
- c) Para os créditos com prazo de vencimento de até três anos, será considerada de recebimento duvidoso a parcela que atingir 180 dias de atraso, e para os créditos com prazo superior a três anos, será considerada de recebimento duvidoso a parcela que atingir 360 dias de atraso;
- d) A constituição de provisão é estabelecida com observância dos seguintes percentuais calculados sobre a parcela vencida e atualizada às taxas incidentes sobre os créditos de curso normal:

Créditos com prazo de até 3 anos	Créditos com prazo superior a 3 anos
25% no 180º dia	20% no 360º dia
25% no 240º dia	20% no 450º dia
25% no 300º dia	20% no 540º dia
25% no 360º dia	20% no 630º dia
	20% no 720º dia.

- e) O Banco Central do Brasil, em decorrência de inspeções realizadas no segundo semestre/1999 e segundo semestre/2000, determinou ao Banco do Nordeste a realização de provisões adicionais para passivos contingentes, provenientes da co-obrigação do Banco para com o Fundo, que representariam substancial acréscimo em relação aos montantes atualmente provisionados. O atendimento das determinações do Banco Central deverá ocorrer quando da conclusão dos estudos e negociações definidos na Nota Explicativa 6.c.

A Lei N° 10.177, de 12.01.2001, que converteu a Medida Provisória N° 2.035-28, de 21.12.2000, determina que as alterações referentes às renegociações, prorrogações e composições de dívidas dos

contratos de financiamentos com recursos do FNE, com base nos novos encargos financeiros e prazos, sejam encerradas até 14.07.2001.

O FNE apresenta, em 31.12.2000, o balanço abaixo discriminado em R\$ Mil:

A T I V O	31.12.2000	31.12.1999	P A S S I V O	31.12.2000	31.12.1999
Circulante e Realizável a Longo Prazo	8.020.662	6.574.525	Circulante e Exigível a Longo Prazo	1.790	740
Disponibilidades Livres	360.708	9.775	Outros Valores	1.790	740
Relações Interfinanceiras	117.104	119.403	Patrimônio Líquido	8.018.872	6.573.785
			Transferências da União	5.653.462	4.404.209
Operações de Crédito	7.535.567	6.438.410	Reserva para Contingência	-	49.339
			Resultados de Exercícios Anteriores	2.065.158	1.767.013
Outros Valores e Bens	7.283	6.937	Resultado do Exercício	300.252	353.224
T O T A L	8.020.662	6.574.525	T O T A L	8.020.662	6.574.525

Ao Banco do Nordeste cabe aplicar os recursos e implementar a política de concessão de crédito; definir normas, procedimentos e condições operacionais; enquadrar as propostas de financiamentos nas faixas de encargos; deferir os créditos; formalizar contratos de repasses de recursos para outras instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil; prestar contas sobre os resultados alcançados; exercer outras atividades inerentes à aplicação dos recursos e à recuperação dos créditos. Compete, ainda, ao Banco do Nordeste, na condição de responsável pela integridade patrimonial do Fundo, honrar os créditos que se revelarem irrecuperáveis, na forma da Medida Provisória Nº 2.035-28, de 21.12.2000 (convertida na Lei Nº 10.177, de 12.01.2001), tendo sido honrado, no exercício de 2000, o valor de R\$ 49.791 mil.

Para operacionalizar o FNE, o Banco utiliza-se de sua estrutura logística, compreendendo instalações, mão-de-obra e sistemas informatizados, razão por que se apresenta a seguir a consolidação das contas do Banco com as do Fundo em R\$ Mil:

A T I V O	31.12.2000	31.12.1999	P A S S I V O	31.12.2000	31.12.1999
Circulante e Realizável a Longo Prazo	16.235.203	14.035.930	Circulante e Exigível a Longo Prazo	15.402.190	13.286.034
Disponibilidades	22.890	29.583	Depósitos	1.038.012	1.039.453
Aplicações Interfinanc. de Liquidez	840.357	361.999	Captações no Mercado Aberto	26.758	27.303
Títulos e Valores Mobiliários	1.068.481	967.455	Recs. de Aceites e Emissão de Títulos	421.550	408.115
Relações Interfinanceiras	250.627	250.947	Relações Interfinanceiras	-	14.564
Relações Interdependências	30.501	1	Relações Interdependências	11	573
Operações de Crédito	12.805.640	11.742.397	Obrigações por Empréstimos	242.932	264.152
Operações de Crédito			Obrig.p/Rep.do País –Inst. Oficiais	4.593.498	4.190.242
Setor Público	870.297	962.922	Obrigs. por Repasses do Exterior	684.453	546.551
Setor Privado	12.990.364	11.906.170	Outras Obrigações	8.394.945	6.795.081
(Provisão p/Créditos de Liq. Duvidosa)	(1.055.021)	(1.126.695)	FNE	8.018.871	6.573.785
Outros Créditos	1.207.736	674.250	Outras	376.074	221.296
Outros Valores e Bens	8.971	9.298	Resultados de Exercícios Futuros	103	562
Permanente	164.692	206.400	Patrimônio Líquido	997.633	955.734
T O T A L	16.399.895	14.242.330	T O T A L	16.399.895	14.242.330

21. ACORDO DE BASILÉIA

O Banco do Nordeste, até 1999, vinha apresentando índices de adequação do capital superiores aos limites mínimos definidos pelo Acordo de Basiléia e normas editadas pelo Banco Central, situando-se em patamar superior a 15% a relação de suas operações de crédito ponderadas “vis-à-vis” com o Patrimônio Líquido Ajustado.

A partir de mudanças nas regras do cálculo do índice de adequação do capital, especialmente a determinação, pelo Banco Central do Brasil, de que as parcelas das operações do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste – FNE, correspondentes ao risco assumido pelo Banco, deveriam sensibilizar a sistemática de ponderação do risco, o índice apresentou declínio.

Com efeito, o coeficiente apurado ao término do ano de 2000, 7,44%, situa-se abaixo do mínimo exigido pelas normas do Banco Central do Brasil (11%), porém muito próximo ao estabelecido pelo Acordo de Basiléia. Esta situação decorre da forma de contabilização, que preserva a segregação dos Patrimônios do Banco e do FNE de acordo com a diretriz do BACEN; no entanto, não reflete a real contribuição do FNE para alavancagem dos recursos aplicados, devido ao descasamento entre as operações do Ativo e as fontes de recursos, porquanto os registros das operações do FNE são feitos

em contas de compensação e as obrigações do Banco perante o Fundo não estão computadas no Patrimônio Líquido Ajustado.

Desse modo, considerados os dados apresentados no balanço de 31.12.2000, abstraindo-se as contas do FNE, tem-se um índice de 14,71%, refletindo a situação de enquadramento aos limites definidos pelo Banco Central.

Finalmente, há de se considerar, ainda, que o Banco do Nordeste, como órgão de desenvolvimento regional e na qualidade de agente de programas de fomento do Governo Federal, tem entre seus encargos as aplicações de recursos vinculados a programas governamentais, que, dadas as suas especificidades, independem de enquadramento às regras de alavancagem e limites definidos para as operações de crédito.

22. OUTRAS INFORMAÇÕES

a) Transações com Partes Relacionadas

O Banco do Nordeste não realizou transações com empresas coligadas e controladas nos exercícios de 2000 e 1999. As operações com empresas sob o controle do Governo Federal - acionista majoritário do Banco - montam em R\$ 227.900 mil. Tais operações de crédito foram realizadas sob as mesmas condições aplicáveis a partes não-relacionadas.

b) Garantias Prestadas

As garantias concedidas a terceiros, sob a forma de fianças e avais, totalizam R\$ 5.105 mil, estando sujeitas a encargos financeiros e a contragarantias pelos beneficiários.

c) Eventos Subseqüentes

Encontra-se em curso processo de renegociação, prorrogação e composição de dívidas dos contratos de financiamentos com recursos do FNE, amparado pela Lei Nº 10.177, de 12.01.2001 (antiga MP Nº 2.035-28, de 21.12.2000), cujo prazo se expira em 14.07.2001. Depois de decorrido este prazo, o Banco reavaliará o volume de passivos contingentes, adequando-o às novas necessidades.

Fortaleza, 07 de maio de 2001.

BYRON COSTA DE QUEIROZ

PRESIDENTE

ERNANI JOSÉ VARELA DE MELO

DIRETOR

RAIMUNDO NONATO CARNEIRO SOBRINHO

DIRETOR

OSMUNDO EVANGELISTA REBOUÇAS

DIRETOR

JEFFERSON CAVALCANTE ALBUQUERQUE

DIRETOR

MARCELO PELÁGIO DA COSTA BOMFIM

**SUPERINTENDENTE DE NEGÓCIOS E CONTROLE
FINANCEIRO**

EVERALDO NUNES MAIA

SUPERINTENDENTE JURÍDICO

IVO ADEMAR LEMOS – CONTADOR

CRC-CEN.º 10.074

CPF-274.930.407-53

OBS.: Estas Notas Explicativas constituem parte integrante das Demonstrações Contábeis.

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

Aos administradores e acionistas
Banco do Nordeste do Brasil S.A.

- 1 Examinamos o balanço patrimonial do Banco do Nordeste do Brasil S.A. em 31 de dezembro de 2000, e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e das origens e aplicações de recursos correspondentes ao exercício e semestre findos naquela data, elaborados sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis.
- 2 Exceto pelo mencionado no parágrafo 3, nosso exame foi conduzido de acordo com as normas de auditoria aplicáveis no Brasil, e compreendeu: a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e os sistemas contábil e de controles internos do Banco; b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgados; e c) a avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração do Banco, bem como da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.
- 3 Nossos exames, realizados em base de testes, apontaram para a necessidade de complemento da provisão para créditos de liquidação duvidosa no montante de R\$ 742.506 mil, conforme nosso relatório de auditoria emitido em 26 de janeiro de 2001. Entretanto, em 7 de maio de 2001 fomos informados pela diretoria do Banco de que a inspeção efetuada pela autoridade monetária sobre as demonstrações contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2000 resultou em ajustes não contabilizados de R\$ 1.292.386 mil (inclui R\$ 77.126 mil referentes a créditos do Grupo Mendes Júnior) relativos a complemento da referida provisão para créditos de liquidação duvidosa, representando um aumento de R\$ 472.754 mil em relação ao número por nós apurado. Em decorrência da ausência de um documento formal do Banco Central do Brasil – Bacen e do aspecto temporal, não foi possível concluirmos sobre essa diferença. Segundo a administração do Banco do Nordeste do Brasil S.A., em função de suas características específicas e em face dos entendimentos em curso entre o Banco do Nordeste, o Bacen (na qualidade de órgão regulador do Sistema Financeiro Nacional), e a Secretaria do Tesouro Nacional (na qualidade de controladora da Instituição), a adequação das provisões daquelas operações aos níveis julgados necessários pelo Bacen, à vista das disposições de sua Resolução nº 2682/99, deverá ocorrer simultaneamente à conclusão dos estudos e negociações em andamento.

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES

Aos administradores e acionistas
Banco do Nordeste do Brasil S.A.

- 4 Conforme mencionado na nota explicativa nº 19, o Banco implementou plano estratégico de reestruturação, diferindo as despesas relacionadas ao referido plano, em consonância com a faculdade conferida pelo Bacen por meio das Circulares nº 2.582/95 e 2.707/96, o que está em desacordo com as práticas contábeis previstas na legislação societária brasileira. Esse procedimento ocasionou a redução do resultado do exercício e do semestre findos em 31 de dezembro de 2000 em R\$ 13.586 mil e R\$ 6.530 mil, respectivamente (1999 – redução do resultado do exercício e do semestre findos em 31 de dezembro em R\$ 13.703 mil e R\$ 6.871 mil, respectivamente), bem como aumentou o patrimônio líquido e o ativo diferido naquela mesma data em R\$ 11.388 mil e R\$ 17.254 mil, respectivamente (1999 - R\$ 23.837 mil e R\$ 37.837 mil, respectivamente). Tais valores consideram os efeitos da amortização e dos impostos e contribuições incidentes.
- 5 Em nossa opinião, exceto pelos possíveis efeitos decorrentes do assunto mencionado no parágrafo 3 e quanto aos efeitos do assunto mencionado no parágrafo 4, as demonstrações contábeis referidas no parágrafo 1 representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Banco do Nordeste do Brasil S.A. em 31 de dezembro de 2000, o resultado de suas operações, as mutações de seu patrimônio líquido e as origens e aplicações de seus recursos referentes ao exercício e semestre findos naquela data, de acordo com as práticas contábeis previstas na legislação societária brasileira.
- 6 Conforme detalhado na nota explicativa nº 3c, o Banco possui valores a receber, não provisionados, do Grupo Mendes Júnior no montante de R\$ 77.126 mil, os quais foram objeto de pareceres jurídicos e relatório do Grupo de Trabalho Interministerial, culminando com o voto do Conselho Monetário Nacional, que conferiu tratamento de excepcionalidade em relação às normas do Bacen. Em função da disputa jurídica e das garantias existentes relacionadas à cobertura do valor, a administração do banco concluiu não ser possível a determinação do valor que será efetivamente recebido quando do desenlace da questão. Contudo, sabe-se que estes fatores alongam o tempo esperado para a resolução da questão e reduzem a possibilidade de perda.

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES

Aos administradores e acionistas
Banco do Nordeste do Brasil S.A.

- 7 A Medida Provisória nº 2.035-28, de 21 de dezembro de 2000, foi convertida na Lei nº 10.177, de 12 de janeiro de 2001, que estabeleceu o prazo de 180 dias, contados da data de publicação da lei, para as renegociações dos contratos através da revisão de encargos e do alongamento dos prazos, para os beneficiários de contratos de financiamento com recursos do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste - FNE firmados até 31 de dezembro de 1998. É entendimento do administrador do FNE que as renegociações dos referidos contratos, conforme nota explicativa nº 20e, serão concluídas no prazo previsto na lei mencionada. Como consequência da aplicação do dispositivo legal, a administração do fundo procedeu no seu balanço, no exercício de 2000, à reversão do montante de R\$ 60.030 mil da provisão para passivos contingentes do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste - FNE para receita de reversão de provisões operacionais do FNE. Até a presente data não foi possível determinar os efeitos oriundos das renegociações.
- 8 Conforme descrito na nota 21, o Banco não apresenta níveis mínimos de patrimônio requeridos pela autoridade monetária, considerando a natureza dos seus ativos, apresentando insuficiência em 31 de dezembro de 2000, antes de considerar os eventuais efeitos descritos nos parágrafos anteriores. O enquadramento do Banco aos limites requeridos pela autoridade monetária está sendo analisado no contexto de remodelagem das instituições financeiras públicas federais, atualmente em estudo pelas referidas autoridades. Até o momento, não é possível determinar os eventuais impactos no Banco que possam advir das definições estabelecidas pelas autoridades monetárias e pelo controlador, quando da conclusão desse processo.
- 9 As demonstrações contábeis referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1999, apresentadas para fins de comparabilidade, foram por nós auditadas e nosso parecer, datado de 21 de janeiro de 2000, foi emitido com as seguintes qualificações: diferimento das despesas com o plano estratégico de reestruturação em desacordo com as práticas contábeis previstas na legislação societária brasileira, conforme parágrafo 4, e valores a receber não provisionados do Grupo Mendes Júnior.

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES

Aos administradores e acionistas
Banco do Nordeste do Brasil S.A.

- 10 Em 26 de janeiro de 2001, emitimos parecer sobre as demonstrações contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2000 do Banco do Nordeste do Brasil S.A., com a mesma ressalva e ênfases mencionadas nos parágrafos 4, 6 e 7 e ressalva por insuficiência de provisão para créditos de liquidação duvidosa no montante de R\$ 742.506 mil. Entretanto, o nosso relatório aqui apresentado sobre as demonstrações contábeis do Banco, levantadas em 31 de dezembro de 2000, difere daquele anteriormente emitido pelo motivo indicado no parágrafo 2 e 8.

Fortaleza, 26 de janeiro de 2001, exceto pelos parágrafos 2 e 10 do relatório dos auditores independentes e nota explicativa nº 6 às demonstrações contábeis, cuja data é 7 de maio de 2001.

Orlando Octávio de Freitas Júnior
Sócio-Contador
CRC1SP nº 178871/O-4 "S"CE
Trevisan Auditores
Independentes
CRC2SP nº 013439/O-5 "S" CE



PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal do Banco do Nordeste do Brasil S.A., no uso de suas atribuições legais e estatutárias, declara haver procedido ao exame do Relatório Anual da Administração, do Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Contábeis do Banco, relativos ao exercício de 2000, e tendo em vista o Parecer dos Auditores Independentes - TREVISAN - AUDITORES INDEPENDENTES, de 26 de janeiro de 2001, com o acréscimo de 7 de maio de 2001, é de opinião que os fatos societários ali registrados refletem adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a situação financeira, patrimonial e de gestão do Banco, sujeitos aos efeitos que poderão advir da aplicação da Resolução nº 2682/99, do Conselho Monetário Nacional, e da Lei nº 10.177, de 12 de janeiro de 2001, objeto das Notas Explicativas nºs. 6.c e 20.e, recomendando, nestes termos, a sua aprovação pela Assembléia Geral Ordinária.

Brasília-DF, 10 de maio de 2001.

CONSELHO FISCAL

Rodrigo Pereira de Mello
Presidente

Osmar Nelson Frota
Conselheiro

Mauro Sérgio Bogéa Soares
Conselheiro

Pedro Wilson Carrano Albuquerque
Conselheiro

Pedro Paulo Monteiro Vieira
Conselheiro

**Banco do
Nordeste**



FUNDO CONSTITUCIONAL DE FINANCIAMENTO DO NORDESTE - FNE
Administrado pelo Banco do Nordeste do Brasil S.A.

Demonstrações Contábeis

F N E

Posição: 31.12.2000

FUNDO CONSTITUCIONAL DE FINANCIAMENTO DO NORDESTE - FNE

(Lei nº 7.827, de 27.09.89)

BALANÇO PATRIMONIAL

PELA LEGISLAÇÃO SOCIETÁRIA

31 DE DEZEMBRO DE 2000 E 1999

(Valores em R\$ Mil)

	A T I V O		P A S S I V O	
	31.12.2000	31.12.1999	31.12.2000	31.12.1999
CIRCULANTE	1.892.550	1.335.102	CIRCULANTE	1.790
DISPONIBILIDADES LIVRES.....	360.708	9.775	Outros Valores.....	1.790
Recursos a Alocar.....	360.708	9.775		
RELAÇÕES INTERFINANCEIRAS	113.533	113.385	PATRIMONIO LIQUIDO	8.018.872
Crédito Rural - Proagro a Receber.....	3.937	4.014	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO:	
Devedores por Repasses.....	109.596	109.371	.No exercício.....	1.199.914
OPERAÇÕES DE CREDITO	1.418.309	1.211.942	.Em exercícios anteriores.....	4.453.548
Financiamentos.....	399.679	341.525	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0
Financiamentos Agroindustriais.....	147.716	126.223	RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.065.158
Financiamentos Rurais.....	870.914	744.194	RESULTADO DO EXERCÍCIO	300.252
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	6.128.112	5.239.423		
RELAÇÕES INTERFINANCEIRAS.....	3.571	6.018		
Crédito Rural - Proagro a Receber.....	3.571	6.018		
OPERAÇÕES DE CREDITO	6.117.258	5.226.468		
Financiamentos.....	1.314.728	1.132.055		
Financiamentos Agroindustriais.....	225.279	211.063		
Financiamentos Rurais.....	4.581.050	3.883.350		
(Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa).....	3.799	0		
OUTROS VALORES E BENS	7.283	6.937		
.Títulos de Cobertura do Proagro.....	5.404	4.306		
.Títulos da Dívida Agrária.....	1.879	2.631		
TOTAL DO ATIVO	8.020.662	6.574.525	TOTAL DO PASSIVO	8.020.662
				6.574.525

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO
PELA LEGISLAÇÃO SOCIETÁRIA
31 DE DEZEMBRO DE 2000 E 1999
(Valores em R\$ Mil)

	Exercício/2000	Exercício/1999
RECEITAS		
.De Operações de Crédito.....	510.993	537.882
.De Remuneração das Disponibilidades.....	29.262	12.588
DESPESAS		
.De Administração.....	239.983-	197.235-
.De Auditoria.....	20-	11-
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO.....	300.252	353.224

**DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
PELA LEGISLAÇÃO SOCIETÁRIA
31 DE DEZEMBRO DE 2000 E 1999**

(Valores em R\$ Mil)

EVENTOS	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	LUCROS ACUMULADOS	TOTAL
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1998.....	3.401.756	39.213	1.775.716	5.216.685
Transferências da União no Exercício.....	1.012.579			1.012.579
Constituição da Reserva de Contingência.....	10.126-	10.126		0
Ajustes de Exercícios Anteriores.....			8.703-	8.703-
Lucro Líquido do Exercício.....			353.224	353.224
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1999.....	4.404.209	49.339	2.120.237	6.573.785
MUTAÇÕES DO EXERCÍCIO.....	1.002.453	10.126	344.521	1.357.100
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1999.....	4.404.209	49.339	2.120.237	6.573.785
Transferências da União no Exercício.....	1.199.914			1.199.914
Constituição da Reserva de Contingência.....	49.339	49.339-		0
Ajustes de Exercícios Anteriores.....			55.079-	55.079-
Lucro Líquido do Exercício.....			300.252	300.252
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2000.....	5.653.462	0	2.365.410	8.018.872
MUTAÇÕES DO EXERCÍCIO.....	1.249.253	49.339-	245.173	1.445.087

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS
PELA LEGISLAÇÃO SOCIETÁRIA
31 DE DEZEMBRO DE 2000 E 1999
 (Valores em R\$ Mil)

	Exercício/2000	Exercício/1999
ORIGEM DOS RECURSOS	1.448.437	1.357.100
REDUÇÃO DOS SUBGRUPOS DO ATIVO:		
Relações Interfinanceiras	2.300	
AUMENTO DOS SUBGRUPOS DO PASSIVO:		
Outros Valores.....	1.050	
Transferências da União no Exercício:		
Recursos Livres.....	1.249.253	1.002.453
Reserva de Contingência.....	49.339	10.126
(Ajustes de Exercícios Anteriores).....	55.079	8.703
Lucro Líquido do Exercício.....	300.252	353.224
APLICAÇÃO DOS RECURSOS	1.097.504	1.347.325
AUMENTO DOS SUBGRUPOS DO ATIVO:		
Relações Interfinanceiras.....		10.853
Operações de Crédito.....	1.097.157	1.315.319
Outros Valores e Bens.....	347	6.937
REDUÇÃO DOS SUBGRUPOS DO PASSIVO:		
Outros Valores.....		14.216
AUMENTO DAS DISPONIBILIDADES.....	350.933	9.775
MODIFICAÇÕES NA POSIÇÃO FINANCEIRA.....	350.933	9.775
Início do Exercício.....	9.775	0
Fim do Exercício.....	360.708	9.775

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2000 e 1999

1. HISTÓRICO

O Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste - FNE originou-se de dispositivo inserido na Constituição Federal (art.159 I “c”), sendo regulamentado pela Lei Nº 7.827, de 27.09.1989, alterada pela Lei Nº 9.126, de 10.11.1995, e Medida Provisória Nº 2.035-28, de 21.12.2000 (convertida na Lei Nº 10.177, de 12.01.2001). Seu objetivo é fomentar o desenvolvimento econômico e social do Nordeste, através da execução de programas de financiamento aos setores produtivos, em consonância com os respectivos planos regionais de desenvolvimento, com tratamento preferencial às atividades de mini e pequenos produtores rurais, às desenvolvidas por micro e pequenas empresas, às que produzem alimentos básicos e aos projetos de irrigação, sendo vedada a aplicação de recursos a fundo perdido.

2. ADMINISTRAÇÃO

Ao Banco do Nordeste cabe aplicar os recursos e implementar a política de concessão de crédito; definir normas, procedimentos e condições operacionais; enquadrar as propostas de financiamentos nas faixas de encargos; deferir os créditos; formalizar contratos de repasses de recursos para outras instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil; prestar contas sobre os resultados alcançados; exercer outras atividades inerentes à aplicação dos recursos e à recuperação dos créditos.

3. FISCALIZAÇÃO DO FNE

O Banco do Nordeste mantém, permanentemente, à disposição dos órgãos de fiscalização competentes, os demonstrativos dos recursos, aplicações e resultados do Fundo, com posição de final de mês.

4. RISCO OPERACIONAL

Para as operações contratadas até 30.11.1998, o FNE é isento de risco operacional, cabendo ao Banco do Nordeste, na condição de responsável pela integridade patrimonial do Fundo, honrar os créditos que se revelarem irrecuperáveis. Na estrutura patrimonial do Fundo, essas operações permanecem registradas em contas de origem até a sua final liquidação.

Quanto às operações contratadas a partir de 01.12.1998, o risco operacional do FNE é de 50%, cabendo igual percentual ao Banco do Nordeste.

5. AUDITORIA EXTERNA

O FNE mantém auditoria externa, contratada às suas expensas, para certificação do cumprimento das disposições constitucionais e legais estabelecidas, além do exame das contas e outros procedimentos usuais de auditoria.

6. DIRETRIZES CONTÁBEIS

O FNE tem contabilidade própria, valendo-se do sistema contábil do Banco do Nordeste para registro de seus atos e fatos, em subtítulos específicos, com apuração de resultados à parte.

As diretrizes contábeis adotadas pelo Banco do Nordeste para o controle do FNE estão consubstanciadas no Plano Contábil do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste - COFIN, instituído pela diretoria do Banco no uso das atribuições que lhe confere a Lei Nº 7.827/89.

São os seguintes os principais destaques dos procedimentos contábeis:

a) Apropriação de Receitas e Despesas

São receitas do FNE os encargos financeiros incidentes sobre as operações de crédito e a remuneração paga pelo Banco do Nordeste sobre os recursos do Fundo momentaneamente não aplicados.

Constituem despesas do FNE os valores relativos à contratação de auditoria externa, à taxa de administração a que o Banco do Nordeste faz jus como gestor do Fundo e às provisões para perdas com operações de créditos.

As receitas e despesas são apropriadas pelo regime de competência, valendo destacar que as receitas oriundas das operações de crédito em curso irregular contratadas até 30.11.1998 são também contabilizadas nas contas de resultado do FNE, uma vez que o Fundo é isento de risco operacional. Entretanto, considerando a assunção pelo Fundo de 50% do risco operacional das operações de crédito contratadas a partir de 01.12.1998, quando em curso anormal, somente 50% das receitas dessas operações serão contabilizadas nas contas de resultado do FNE.

A taxa de administração de 3% a.a., paga ao Banco do Nordeste pelo FNE, é calculada sobre o patrimônio líquido do Fundo e apropriada mensalmente, na forma da Medida Provisória N° 2.035-28, de 21.12.2000 (convertida na Lei N° 10.177, de 12.01.2001).

b) Ativo Circulante e Realizável a Longo Prazo

Apresentados pelos valores de realização, incluindo os rendimentos e as variações monetárias auferidas.

Sobre os recursos que representam disponibilidades do Fundo em poder do Banco do Nordeste, incide remuneração (com base na variação da TJLP e, a partir de 14 de janeiro de 2000, com base na taxa extramercado divulgada pelo Banco Central do Brasil), paga pelo Banco, cuja contabilização é feita na adequada conta de resultado do Fundo, dentro do regime de competência.

A partir de 14 de janeiro de 2000, os encargos financeiros sobre financiamentos concedidos com recursos do FNE passaram a variar de 5 a 16% a.a., de acordo com a área de atividade e o porte dos tomadores, observado o seguinte:

- O *del credere* do Banco do Nordeste, de 3% (três por cento) a.a., está contido nos encargos financeiros cobrados pelo FNE, sendo reduzido em percentual idêntico ao percentual garantido por fundos de aval.
- Os contratos de financiamento conterão cláusula estabelecendo que os encargos financeiros serão revistos anualmente e sempre que a TJLP apresentar variação acumulada, para mais ou para menos, superior a 30% (trinta por cento).
- Será concedido bônus de adimplência de até 25% (vinte e cinco por cento) para mutuários que desenvolvem suas atividades na região do semi-árido nordestino e de até 15% (quinze por cento) para mutuários das demais regiões, sobre os encargos financeiros, desde que a parcela da dívida seja paga até a data do respectivo vencimento.
- No caso de desvio na aplicação dos recursos, o mutuário perderá, sem prejuízo das medidas judiciais cabíveis, inclusive de natureza executória, todo e qualquer benefício, especialmente os relativos ao bônus de adimplência.

Os títulos registrados na rubrica Outros Valores e Bens estão contabilizados pelo valor de face, acrescido da remuneração prevista para cada papel e, quando aplicável, deduzido das respectivas provisões para desvalorizações.

c) Passivo

Demonstrado pelos seus valores originais, acrescidos dos encargos devidos.

7. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O Patrimônio Líquido do FNE tem como origens:

- Transferências da União, na proporção de 1,8% (um inteiro e oito décimos por cento), extraídas do produto da arrecadação do imposto sobre a renda e proventos de qualquer natureza e do imposto sobre produtos industrializados;
- Retornos e resultados operacionais;
- Resultado da remuneração, paga pelo Banco do Nordeste, dos recursos do Fundo momentaneamente não aplicados.

8. AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

O ajuste líquido negativo de R\$ 55.079 mil refere-se a recálculo de encargos sobre operações de crédito, com base na Medida Provisória N° 2.035-28, de 21.12.2000 (convertida na Lei N° 10.177, de 12.01.2001).

9. APURAÇÃO DE RESULTADOS

O exercício financeiro do FNE coincide com o ano civil, para fins de apuração de resultados.

O resultado do exercício corresponde ao resultado líquido decorrente do balanceamento das receitas e despesas do período, o qual se incorpora automaticamente ao patrimônio líquido do Fundo.

10. ISENÇÃO TRIBUTÁRIA

O FNE goza de isenção tributária, estando os seus resultados, rendimentos e operações de financiamento livres de qualquer tributo, contribuição ou outro gravame.

11. EVENTOS SUBSEQÜENTES

Encontra-se em curso processo de renegociação, prorrogação e composição de dívidas dos contratos de financiamentos com recursos do FNE, amparado pela Lei N° 10.177, de 12.01.2001 (antiga MP N°

2.035-28, de 21.12.2000), cujo prazo se expira em 14.07.2001. Tendo em vista o estágio atual das alterações, não é possível determinar os efeitos, nas demonstrações contábeis, dos ajustes necessários à adequação dos contratos.

Fortaleza, 26 de janeiro de 2001.

BYRON COSTA DE QUEIROZ

Presidente

ERNANI JOSÉ VARELA DE MELO

Diretor

RAIMUNDO NONATO CARNEIRO

SOBRINHO

Diretor

OSMUNDO EVANGELISTA REBOUÇAS

Diretor

JEFFERSON CAVALCANTE

ALBUQUERQUE

Diretor

MARCELO PELÁGIO DA COSTA BOMFIM
Superintendente de Negócios e Controle Financeiro

EVERALDO NUNES MAIA
Superintendente Jurídico

IVO ADEMAR LEMOS – Contador

CRC-CE N.º 10.074

CPF-274.930.407-53

OBS.: Estas Notas Explicativas constituem parte integrante das Demonstrações Contábeis.

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

Aos administradores do
Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste - FNE
(Administrado pelo Banco do Nordeste do Brasil S.A.)

- 1 Examinamos o balanço patrimonial do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste - FNE (Administrado pelo Banco do Nordeste do Brasil S.A.) em 31 de dezembro de 2000 e de 1999, e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e das origens e aplicações dos recursos, correspondentes ao exercício findo naquela data, elaborados sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis.

- 2 Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria aplicáveis no Brasil e compreenderam: a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e o sistema contábil e de controles internos do fundo; b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgados; e c) a avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração do fundo, bem como da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

- 3 Em nossa opinião, as demonstrações contábeis referidas no parágrafo 1 representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste - FNE em 31 de dezembro de 2000 e de 1999, o resultado de suas operações, as mutações de seu patrimônio líquido e as origens e aplicações de seus recursos referentes aos exercícios findos naquelas datas, de acordo com os princípios contábeis previstos na legislação societária brasileira.

- 4 Com base na Lei n.º 10.177 de 12 de janeiro de 2001, que converteu a Medida Provisória n.º 2.035-28 de 21 de dezembro de 2000, ficou estabelecido o prazo de 180 dias, contados da data de publicação da Lei, para as renegociações dos contratos, através da revisão de encargos e do alongamento dos prazos, para os beneficiários de contratos de financiamento com recursos do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste - FNE firmados até 31 de dezembro de 1998. É entendimento do administrador do FNE que as renegociações dos referidos contratos, inclusive as operações previstas na Inspeção Global Consolidada – IGC em processo de discussão com o Banco Central do Brasil, serão concluídas no prazo previsto na Lei mencionada. Até a presente data não foi possível determinar os efeitos oriundos das renegociações.

Fortaleza, 26 de janeiro de 2001.

Orlando Octávio de Freitas Júnior
Contador
CRC/SP n.º 178.871-S-Ce
Trevisan Auditores
Independentes
CRC/SP n.º 13.439-S-Ce